



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação nº 29505

Número do processo administrativo: 348/2026

DISPENSA Nº002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE TONERS , DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE IMPRESSÃO DOS DIVERSOS SETORES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

PIUM – TO 25 DE AGOSTO DE 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e recarga de toner, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO. As informações apresentadas neste ETP servirão de base para a definição da solução a ser contratada e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – DESRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demandam utilização constante de equipamentos de impressão para emissão de documentos indispensáveis à execução dos serviços socioassistenciais.

O uso contínuo das impressoras ocasiona consumo recorrente de toner, tornando necessária tanto a aquisição de toners quanto a recarga dos cartuchos que apresentem condições de reutilização, de modo a manter os equipamentos em funcionamento e evitar interrupções nos atendimentos e nas rotinas administrativas.

A ausência desses materiais e serviços pode comprometer a emissão de documentos necessários ao atendimento da população, ao registro das ações realizadas e ao funcionamento regular dos setores vinculados à Assistência Social. Assim, a contratação busca assegurar disponibilidade contínua de suprimentos para impressão, possibilitando a manutenção das atividades administrativas e dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026**, estando alinhada ao planejamento das contratações do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação foi estimada para o período de **04 (quatro) meses**, considerando que o fornecimento e recargas serão fornecidos conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



O quantitativo foi definido com base no período necessário para utilização da solução, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.
1	KIT REFIL EPSON 544 COLOR E PRETO 70ML	20	UNID
2	KIT REFIL EPSON L375 COLORIDA E PRETA	20	UNID
3	REFIL EPSON 544 PRETO E COLORIDA	50	UNID
4	REFIL EPSON 664 PRETA E COLORIDA	50	UNID
5	REFIL EPSON 544 AMARELO 100ML	30	UNID
6	REFIL EPSON 544 CYANO 100ML	30	UNID
7	REFIL EPSON 544 MARGENTA 100ML	30	UNID
8	REFIL EPSON 544 PRETA 100ML	30	UNID
9	REFIL EPSON 664 AMARELA 100ML	20	UNID
10	REFIL EPSON 664 CYANO 100ML	20	UNID
11	REFIL EPSON 664 MARGENTA 100ML	20	UNID
12	REFIL EPSON 664 PRETA 100ML	20	UNID
13	TONER BROTHER DCP 1602	30	UNID
14	TONER BROTHER DCPL2540	30	UNID
15	TONER HP LASER MFP M135	30	UNID
16	RECARGA TONER BROTHER 1602	50	SERVIÇO
17	RECARGA TONER BROTHER DCPL 2540	50	SERVIÇO
18	RECARGA TONER HP LASER MFP 135	50	SERVIÇO

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, foram consideradas as soluções disponíveis no mercado para manutenção do abastecimento dos equipamentos de impressão atualmente utilizados pelo órgão.

Foram identificadas, em síntese, as seguintes possibilidades:

a) Aquisição exclusiva de toners e refis novos: solução que proporciona pronta substituição dos suprimentos utilizados, porém pode representar maior custo para a Administração, especialmente nos casos em que os cartuchos existentes ainda apresentam condições adequadas para recarga e reutilização.

b) Contratação exclusiva de serviços de recarga: alternativa que possibilita o reaproveitamento dos cartuchos existentes e tende a proporcionar redução de custos. Entretanto, não atende integralmente à necessidade da Secretaria, uma vez que determinados cartuchos podem apresentar desgaste, defeitos ou impossibilidade técnica de reutilização, tornando necessária sua substituição.



c) Aquisição de toners e refis, conjuntamente com a contratação de serviços de recarga: solução que permite atender às diferentes condições dos equipamentos e suprimentos existentes. Os cartuchos em condições adequadas poderão ser recarregados, enquanto os que não forem passíveis de reaproveitamento poderão ser substituídos por novos, além de possibilitar o fornecimento dos refis necessários às impressoras com sistema de tanque de tinta.

Diante das características dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da existência de demanda tanto por toners e refis novos quanto por recargas, verifica-se que a terceira alternativa apresenta maior adequação à necessidade administrativa.

Essa solução possibilita o aproveitamento dos cartuchos reutilizáveis, evitando substituições desnecessárias, ao mesmo tempo em que assegura a disponibilidade de suprimentos novos quando tecnicamente necessária, conciliando continuidade dos serviços, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. A empresa deverá possuir capacidade para fornecer toners e refis de tinta compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos diversos setores da Administração Municipal.
2. Os toners e refis fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em condições adequadas de utilização.
3. Os produtos deverão apresentar compatibilidade com os respectivos equipamentos, de forma a evitar falhas de impressão, vazamentos, manchas ou danos às impressoras.
4. Os serviços de recarga deverão ser realizados somente em cartuchos que apresentem condições técnicas de reutilização, garantindo qualidade e rendimento satisfatórios.
5. Os produtos ou serviços que apresentarem defeitos, incompatibilidade ou desempenho inadequado deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, quando comprovada sua responsabilidade.
6. O fornecimento e os serviços deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores, mediante solicitação ou Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Administração.
7. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos produtos e devolução dos cartuchos encaminhados para recarga.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



8. A empresa deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação aplicável.
9. A execução deverá observar as especificações, quantidades e demais condições definidas pela Administração, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando proposta comercial obtida junto a fornecedor e contratações similares disponíveis no Banco de Preços .

Foram considerados os seguintes valores:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram considerados os preços obtidos em pesquisa realizada no Banco de Preços, com base em contratações públicas similares, bem como orçamento obtido junto a fornecedor do ramo. Como método para definição do preço estimado, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos, aplicada às quantidades estimadas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	KIT REFIL EPSON 544 COLOR E PRETO 70ML	20	R\$ 323,80	R\$ 280,00	R\$ 301,90	R\$ 6.038,00
2	KIT REFIL EPSON L375 COLORIDA E PRETA	20	R\$ 248,00	R\$ 220,00	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
3	REFIL EPSON 544 PRETO E COLORIDA	50	R\$ 87,50	R\$ 75,00	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50
4	REFIL EPSON 664 PRETA E COLORIDA	50	R\$ 105,75	R\$ 75,00	R\$ 90,38	R\$ 4.519,00
5	REFIL EPSON 544 AMARELO 100ML	30	R\$ 111,95	R\$ 95,00	R\$ 103,47	R\$ 3.104,10
6	REFIL EPSON 544 CYANO 100ML	30	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
7	REFIL EPSON 544 MARGENTA 100ML	30	R\$ 96,95	R\$ 95,00	R\$ 95,97	R\$ 2.879,10
8	REFIL EPSON 544 PRETA 100ML	30	R\$ 98,95	R\$ 95,00	R\$ 96,97	R\$ 2.909,10
9	REFIL EPSON 664 AMARELA 100ML	20	R\$ 96,55	R\$ 81,00	R\$ 88,78	R\$ 1.775,60
10	REFIL EPSON 664 CYANO 100ML	20	R\$ 91,00	R\$ 81,00	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
11	REFIL EPSON 664 MARGENTA 100ML	20	R\$ 85,85	R\$ 81,00	R\$ 83,42	R\$ 1.668,40
12	REFIL EPSON 664 PRETA 100ML	20	R\$ 98,97	R\$ 81,00	R\$ 89,98	R\$ 1.799,60
13	TONER BROTHER DCP 1602	30	R\$ 66,30	R\$ 55,00	R\$ 60,65	R\$ 1.819,50
14	TONER BROTHER DCPL2540	30	R\$ 90,09	R\$ 69,90	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
15	TONER HP LASER MFP M135	30	R\$ 116,15	R\$ 89,90	R\$ 103,03	R\$ 3.090,90
16	RECARGA TONER BROTHER 1602	50	R\$ 47,50	R\$ 40,00	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
17	RECARGA TONER BROTHER DCPL 2540	50	R\$ 69,50	R\$ 45,00	R\$ 57,25	R\$ 2.862,50
18	RECARGA TONER HP LASER MFP 135	50	R\$ 62,50	R\$ 45,00	R\$ 53,75	R\$ 2.687,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.203,30

Assim, considerando as quantidades estimadas e os preços levantados no mercado, estima-se para a presente contratação o valor global de **R\$ 53.203,30 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e trinta centavos)**.

O valor possui caráter estimativo e servirá como referência para o planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação integral das quantidades previstas, que deverão ser solicitadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução sugerida consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de toners novos e prestação de serviços de recarga de toner**, destinados aos equipamentos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de toners compatíveis com os modelos de impressoras existentes nos setores da Secretaria, bem como a recarga que apresentem condições adequadas de reutilização, observando-se os padrões mínimos de qualidade necessários para assegurar bom rendimento, qualidade de impressão e funcionamento adequado dos equipamentos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



A adoção conjunta das duas formas de atendimento permite que a Administração utilize a recarga sempre que tecnicamente viável e recorra à aquisição de toner novo quando houver necessidade de substituição do cartucho, desgaste, incompatibilidade ou impossibilidade de reaproveitamento.

Com essa solução, busca-se manter o abastecimento regular dos equipamentos de impressão utilizados nos atendimentos, registros, encaminhamentos, emissão de documentos, relatórios e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, evitando interrupções decorrentes da falta de suprimentos e promovendo maior economicidade por meio do reaproveitamento dos cartuchos passíveis de recarga.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, composto por diferentes tipos de toners, refis de tinta e serviços de recarga, verifica-se que os itens são tecnicamente divisíveis e podem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, possibilitando que fornecedores distintos apresentem propostas para os produtos ou serviços que tenham condições de fornecer ou executar. Essa medida amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de empresas e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

O parcelamento também se mostra adequado porque a contratação envolve tanto fornecimento de bens quanto prestação de serviços de recarga, não havendo necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos ou executados por uma única empresa.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento adequado dos equipamentos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando interrupções nas atividades administrativas e nos atendimentos que dependem da emissão de documentos, formulários, relatórios, encaminhamentos, declarações, cadastros e demais registros necessários à execução dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com utilização racional dos recursos disponíveis e atendimento adequado das necessidades de impressão ao longo do período contratado.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



Antes da formalização e durante a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir o adequado fornecimento dos toners, refis de tinta e a prestação dos serviços de recarga, especialmente:

- confirmar os modelos de impressoras utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a compatibilidade dos suprimentos especificados;
- manter controle das quantidades solicitadas, entregues e dos cartuchos encaminhados para recarga;
- emitir as ordens de fornecimento e/ou de serviço conforme a necessidade dos setores, evitando aquisições ou estoques superiores à demanda efetiva;
- designar formalmente servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação;
- conferir, no recebimento, a quantidade, especificação, compatibilidade e condições dos produtos fornecidos;
- verificar a qualidade dos serviços de recarga, inclusive quanto ao funcionamento do cartucho, rendimento e qualidade das impressões;
- solicitar a substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos ou recargas que apresentarem defeitos, incompatibilidade ou desempenho inadequado, quando comprovada a responsabilidade da contratada;
- providenciar local adequado para armazenamento dos toners e refis, protegendo-os de umidade, calor excessivo e outras condições que possam comprometer sua conservação;
- acompanhar o consumo dos materiais durante a execução contratual, de forma a subsidiar futuras estimativas de quantidades e o planejamento de novas contratações;
- realizar os procedimentos de recebimento, atesto e pagamento somente após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Não se identifica, para a presente contratação, necessidade de realização de obras, adaptações estruturais ou capacitação específica de servidores, sendo suficientes as providências administrativas de controle, fiscalização, recebimento e acompanhamento da execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Dessa forma, no presente planejamento, não há contratação correlata ou interdependente previamente identificada como condição para a contratação do sistema.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **técnica e economicamente viável** e adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



Após a análise da necessidade apresentada, das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação, da estimativa de quantidades e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, refis de tinta e prestação de serviços de recarga de toner é **tecnicamente viável e adequada** ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO.

Diante do exposto, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, observadas as especificações, quantidades, condições de execução e demais exigências estabelecidas nos documentos da fase preparatória.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do que foi exposto, assinamos o Presente Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

ESTHER VITORIA BATISTA SILVA

Aprovado por:

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS